

PORTARIA GP nº 066/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE

**Art.** 1° Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, JO-SEFA ADEILDA ALVES INÔ, matricula n°0447-6, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de provimento efetivo, Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** As férias referem-se ao período aquisito de 2022/2023, com direito ao gozo no período de 03 de abril a 03 de maio de 2023.

**Art. 3º** Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 03 de abril a 03 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

PREFEITO INTERINO